



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

06/07/2015 ATÉ 06/07/2015



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	1
	1.2 BLOG DANIEL MATOS.....	2
	1.3 BLOG DIEGO EMIR.....	3
	1.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	4
	1.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	1.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	6
	1.7 BLOG RICARDO SANTOS.....	7
	1.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
	1.9 SITE O PROGRESSO.....	9
2	PROJETO COMEÇAR DE NOVO	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	10
	2.2 IMIRANTE.COM.....	11
	2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
3	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	13
	3.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	14

Policiais militares são condenados por tortura e agressão no MA

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve decisão de primeira instância que condenou quatro policiais militares por atos de improbidade administrativa resultantes de prisão ilegal e torturas físicas praticadas contra dois homens em 2007, em Imperatriz, no Maranhão. A informação foi divulgada nesta sexta-feira (3) pela assessoria do órgão.

A sentença é resultado de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA). Segundo o texto da decisão, os quatro policiais terão que pagar multa civil variando entre 10 e 15 vezes a remuneração do cargo. Um deles terá perda dos direitos políticos por cinco anos.

Desembargador Jorge Rachid é relator do processo (Foto: Divulgação / TJ-MA) Desembargador Jorge Rachid é relator do processo

(Foto: Divulgação / TJ-MA)

O relator do recurso desembargador Jorge Rachid reafirmou o papel do Ministério Público na defesa de interesses difusos e coletivos, estabelecido pela Constituição Federal, e a aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa para casos de agentes públicos que ferem os princípios da administração.

Segundo o magistrado, a "conduta desarrazoada dos policiais" atentou contra a legalidade e probidade que devem nortear seu papel de servidor público, em especial enquanto policiais, que devem zelar pela segurança. "As testemunhas foram claras quanto às agressões praticadas, sendo que as vítimas sequer resistiram e já foram logo espancadas", observou.

Crime

De acordo com o MP, em setembro de 2007, os policiais teriam cometido várias irregularidades, efetuando a prisão ilegal e torturando dois rapazes com o objetivo de colher informações, cometendo ainda preconceito racial e castigo pessoal.

Os agentes teriam adentrado uma residência onde uma das vítimas trabalhava como pedreiro. No local, espancaram os jovens com socos e pauladas no peitoral e costas, tratando um deles com xingamentos raciais.

O MP afirma que a prisão dos dois rapazes foi ilegal e abusiva, pois não estavam em situação de flagrante e nem possuíam mandado de prisão expedido. Os policiais recorreram da decisão, alegando inexistência de ato de improbidade ou qualquer ilícito penal, pois teriam agido no exercício regular do direito, ressaltando que a prisão de uma das vítimas foi devida, já que ele teria portado arma de fogo no dia anterior.

TJMA rejeita pedido de intervenção no Município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do ex-prefeito João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Através da Procuradoria Geral do Município, o ente federativo demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios, o qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação (Secom)

Tribunal de Justiça do Maranhão rejeita pedido de intervenção no município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do ex-prefeito João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Através da Procuradoria Geral do Município, o ente federativo demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios, o qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

Egressos e apenados do sistema prisional do Maranhão vão ganhar oportunidades no mercado de trabalho

As modalidades de abertura de vagas de trabalho para egressos e apenados do sistema prisional do Maranhão, por meio da Lei do Começar de Novo (10.182/2014), foram discutidas pelos membros do Conselho Penitenciário do Maranhão, durante reunião realizada no Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com a lei estadual, promulgada em 22 de dezembro de 2014, as empresas que mantêm contrato de serviços ou fornecimento de materiais com o Poder Executivo devem destinar parte (5%) de suas vagas de emprego aos detentos ou àqueles que já cumpriram pena no sistema penitenciário no âmbito do Estado do Maranhão.

O defensor público estadual, Bruno Dixon, fez uma apresentação da lei aos presentes, destacando que, em 2013, de 86 apenados inclusos no mercado de trabalho, somente seis voltaram para o cárcere - índice de 7% de reincidência.

Para o coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (UMF), desembargador Fróz Sobrinho, a Lei do Começar de Novo favorece a ressocialização dos presos através da capacitação e do emprego. "O detento cumpre pena e volta ao convívio social, diminuindo o índice de reincidência. A reclusão sem capacitação, estudo e trabalho, contribui para que essas pessoas retornem ao crime mesmo tendo cumprido a pena. Queremos ter o controle dessas vagas e realmente combater a reincidência, que hoje, em âmbito nacional, é de 70%", avaliou.

O presidente do Conselho, Gerson Lelis Costa, também falou sobre os efeitos da lei na conscientização da sociedade quanto à necessidade de reinserção social desse público. "Entrar no mercado de trabalho é algo difícil para qualquer cidadão. Imaginem quando se trata de um interno ou egresso do sistema prisional. Por isso, são relevantes a discussão e aplicação da lei", concluiu.

Segundo o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior, será realizado cadastro de empresas objetivando a concessão do "Selo Começar de Novo", atribuído àquelas que firmarem parceria com o programa ofertando vagas de trabalho aos egressos.

De acordo com o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Murilo Andrade, a SEJAP já está acompanhando diretamente a contratação desse público, tanto por empresas terceirizadas como pelo Estado, para atuarem nas próprias unidades prisionais. "A intenção é ter em cada unidade pessoas contratadas para a manutenção daquela área", exemplificou.

Para o juiz da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís (VEP), Fernando Mendonça, o aprimoramento da lei é um grande avanço no Maranhão. "Cabe ao Estado garantir que as empresas que contratam com o poder público coloquem em seus quadros mão de obra formada por egressos ou apenados que cumprem prisão domiciliar ou livramento condicional", completou.

A Secretaria de Trabalho e Economia Solidária também terá a responsabilidade de alimentar o cadastro de vagas.

O secretário adjunto de Assuntos Políticos e Federativos do Maranhão, Valdenilson de Sousa Costa, representando o governo do Estado, disse que a nova lei é uma oportunidade de dividir com a sociedade a responsabilidade que não é apenas de alguns setores específicos. "Permite um engajamento do governo do

Estado e contribui para a inserção social", concluiu.

Também participaram da reunião, a coordenadora do programa Começar de Novo (UMF), Ana Lúcia, representantes do SINE, membros do Conselho Penitenciário, o secretário do Trabalho e Economia Solidária, Julião Amin, advogados, assistentes sociais, psicólogos, dentre outros.

Justiça rejeita pedido de intervenção no município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do ex-prefeito João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Através da Procuradoria Geral do Município, o ente federativo demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios, o qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

Juízes terão acesso às fichas financeiras de servidores estaduais que ingressam com ações

A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEP) pretende disponibilizar aos magistrados das varas da Fazenda Pública de São Luís o acesso às fichas financeiras dos servidores públicos, aposentados e pensionistas, para consulta nos casos de processos impetrados nessas unidades. A medida visa contribuir para a tramitação mais célere das ações propostas pelos servidores contra o Estado do Maranhão e cumprimento das decisões judiciais.

O serviço, que já é disponibilizado na internet apenas aos servidores, aposentados e pensionistas, no site da secretaria (www.segep.ma.gov.br), foi apresentado aos juízes da Fazenda Pública e ao diretor do Fórum Des. Sarney Costa, Osmar Gomes dos Santos, durante reunião com o secretário da SEGEP, Felipe Camarão, e o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia. A reunião, que ocorreu na diretoria do fórum, foi solicitada pelo secretário.

Durante o encontro, os juízes sugeriram ao secretário uma ampla divulgação de que os próprios servidores ativos, aposentados e pensionistas podem acessar o sistema eletrônico de folha de pagamento e recursos humanos. A medida evita que os servidores, ao demandarem o governo do estado judicialmente, não apresentem as fichas, sendo necessário que os magistrados tenham que requisitar esses documentos à SEGEP, e a demora do procedimento gera reflexos no processo judicial.

Para o diretor do Fórum de São Luís, juiz Osmar Gomes, medidas como essa são importantes para os jurisdicionados que buscam os serviços na justiça; e para o Judiciário, porque dão maior dinamismo às ações propostas por servidores públicos estaduais, com a possibilidade de resolução mais célere dos processos. Osmar Gomes destacou que a obrigação de apresentar as fichas financeiras é das partes e ressaltou a importância da ampla divulgação desse serviço junto aos servidores, inclusive com informações no contracheque. O juiz enfatizou, ainda, que o acesso eletrônico a esses documentos pelos magistrados ajudará os juízes a confrontarem as informações apresentadas pelas partes.

Redução de custos - para Felipe Camarão, o sistema eletrônico também contribui para a redução de gastos e de trabalho do pessoal da secretaria, uma vez que, com a o acesso online às fichas, não haverá necessidade do órgão estadual ter que enviar esses documentos aos juízes da Fazenda. O secretário explicou que o servidor pode acessar com facilidade o sistema e gerar em poucos segundos sua ficha financeira, inclusive por meio de dispositivos móveis como aparelhos celulares ligados à internet.

O juiz titular da 9ª Vara da Fazenda Pública, Raimundo Nonato Neris Ferreira, elogiou a iniciativa de disponibilizar às Varas da Fazenda a ferramenta de acesso eletrônico às fichas. "Agilizará a tramitação processual e, principalmente, o cumprimento da obrigação imposta pelo magistrado", acrescentou.

Rodrigo Maia disse que o governo tem interesse em realizar reuniões periódicas com o Judiciário para tratar de temas de interesse mútuo, visando beneficiar o jurisdicionado. O procurador acrescentou que será apresentada à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, uma proposta de termo de cooperação entre o Poder Judiciário e a SEGEP para o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao acesso das fichas financeiras dos cerca de 110 mil servidores públicos, incluindo os ativos do Executivo, além dos aposentados e pensionistas também dos demais poderes.

TJ-MA rejeita pedido de intervenção no Município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do ex-prefeito João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Através da Procuradoria Geral do Município, o ente federativo demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios, o qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

TJ rejeita pedido de Intervenção no Município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de Intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Ocorre que o ente federativo, através da Procuradoria Geral do Município, demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid (foto), o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do Prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

TJ-MA rejeita pedido de intervenção no Município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do ex-prefeito João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Através da Procuradoria Geral do Município, o ente federativo demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios, o qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

(Assessoria da Prefeitura)

Egressos e apenados do sistema prisional serão beneficiados com a Lei do Começar de Novo

SÃO LUÍS - As modalidades de abertura de vagas de trabalho para egressos e apenados do sistema prisional do Maranhão, por meio da Lei do Começar de Novo (10.182/2014), foram discutidas pelos membros do Conselho Penitenciário do Maranhão, durante reunião realizada no Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

De acordo com a lei estadual, promulgada em 22 de dezembro de 2014, as empresas que mantêm contrato de serviços ou fornecimento de materiais com o Poder Executivo devem destinar parte (5%) de suas vagas de emprego aos detentos ou àqueles que já cumpriram pena no sistema penitenciário no âmbito do Estado do Maranhão.

O defensor público estadual, Bruno Dixon, fez uma apresentação da lei aos presentes, destacando que, em 2013, de 86 apenados inclusos no mercado de trabalho, somente seis voltaram para o cárcere - índice de 7% de reincidência.

Para o coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (UMF), desembargador Fróz Sobrinho, a Lei do Começar de Novo favorece a ressocialização dos presos através da capacitação e do emprego. "O detento cumpre pena e volta ao convívio social, diminuindo o índice de reincidência. A reclusão sem capacitação, estudo e trabalho, contribui para que essas pessoas retornem ao crime mesmo tendo cumprido a pena. Queremos ter o controle dessas vagas e realmente combater a reincidência, que hoje, em âmbito nacional, é de 70%", avaliou.

O presidente do Conselho, Gerson Lelis Costa, também falou sobre os efeitos da lei na conscientização da sociedade quanto à necessidade de reinserção social desse público. "Entrar no mercado de trabalho é algo difícil para qualquer cidadão. Imaginem quando se trata de um interno ou egresso do sistema prisional. Por isso, é relevante a discussão e aplicação da lei", concluiu.

Segundo o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior, será realizado cadastro de empresas objetivando a concessão do "Selo Começar de Novo", atribuído àquelas que firmarem parceria com o programa ofertando vagas de trabalho aos egressos.

De acordo com o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Murilo Andrade, a SEJAP já está acompanhando diretamente a contratação desse público, tanto por empresas terceirizadas como pelo Estado, para atuarem nas próprias unidades prisionais. "A intenção é ter em cada unidade pessoas contratadas para a manutenção daquela área", exemplificou. Para o juiz da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís (VEP), Fernando Mendonça, o aprimoramento da lei é um grande avanço no Maranhão. "Cabe ao Estado garantir que as empresas que contratam com o poder público coloquem em seus quadros mão de obra formada por egressos ou apenados que cumprem prisão domiciliar ou livramento condicional", completou.

A Secretaria de Trabalho e Economia Solidária também terá a responsabilidade de alimentar o cadastro de vagas.

O secretário adjunto de Assuntos Políticos e Federativos do Maranhão, Valdenilson de Sousa Costa, representando o governo do Estado, disse que a nova lei é uma oportunidade de dividir com a sociedade a responsabilidade que não é apenas de alguns setores específicos. "Permite um engajamento do governo do Estado e contribui para a inserção social", concluiu. Também participaram da reunião, a coordenadora do programa Começar de Novo (UMF), Ana Lúcia, representantes do SINE, membros do Conselho Penitenciário, o secretário do Trabalho e Economia Solidária, Julião Amin, advogados, assistentes sociais, psicólogos, dentre

outros.

Juízes terão acesso às fichas financeiras de servidores estaduais que ingressam com ações

A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEP) pretende disponibilizar aos magistrados das varas da Fazenda Pública de São Luís o acesso às fichas financeiras dos servidores públicos, aposentados e pensionistas, para consulta nos casos de processos impetrados nessas unidades. A medida visa contribuir para a tramitação mais célere das ações propostas pelos servidores contra o Estado do Maranhão e cumprimento das decisões judiciais. O serviço, que já é disponibilizado na internet apenas aos servidores, aposentados e pensionistas, no site da secretaria (www.segep.ma.gov.br), foi apresentado aos juízes da Fazenda Pública e ao diretor do Fórum Des.

Sarney Costa, Osmar Gomes dos Santos, durante reunião com o secretário da SEGEP, Felipe Camarão, e o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia. A reunião, que ocorreu na diretoria do fórum, foi solicitada pelo secretário. Durante o encontro, os juízes sugeriram ao secretário uma ampla divulgação de que os próprios servidores ativos, aposentados e pensionistas podem acessar o sistema eletrônico de folha de pagamento e recursos humanos. A medida evita que os servidores, ao demandarem o governo do estado judicialmente, não apresentem as fichas, sendo necessário que os magistrados tenham que requisitar esses documentos à SEGEP, e a demora do procedimento gera reflexos no processo judicial. Para o diretor do Fórum de São Luís, juiz Osmar Gomes, medidas como essa são importantes para os jurisdicionados que buscam os serviços na justiça; e para o Judiciário, porque dão maior dinamismo às ações propostas por servidores públicos estaduais, com a possibilidade de resolução mais célere dos processos.

Osmar Gomes destacou que a obrigação de apresentar as fichas financeiras é das partes e ressaltou a importância da ampla divulgação desse serviço junto aos servidores, inclusive com informações no contracheque. O juiz enfatizou, ainda, que o acesso eletrônico a esses documentos pelos magistrados ajudará os juízes a confrontarem as informações apresentadas pelas partes. Redução de custos - para Felipe Camarão, o sistema eletrônico também contribui para a redução de gastos e de trabalho do pessoal da secretaria, uma vez que, com o acesso online às fichas, não haverá necessidade do órgão estadual ter que enviar esses documentos aos juízes da Fazenda. O secretário explicou que o servidor pode acessar com facilidade o sistema e gerar em poucos segundos sua ficha financeira, inclusive por meio de dispositivos móveis como aparelhos celulares ligados à internet.

O juiz titular da 9ª Vara da Fazenda Pública, Raimundo Nonato Neris Ferreira, elogiou a iniciativa de disponibilizar às Varas da Fazenda a ferramenta de acesso eletrônico às fichas. "Agilizará a tramitação processual e, principalmente, o cumprimento da obrigação imposta pelo magistrado", acrescentou. Rodrigo Maia disse que o governo tem interesse em realizar reuniões periódicas com o Judiciário para tratar de temas de interesse mútuo, visando beneficiar o jurisdicionado. O procurador acrescentou que será apresentada à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, uma proposta de termo de cooperação entre o Poder Judiciário e a SEGEP para o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao acesso das fichas financeiras dos cerca de 110 mil servidores públicos, incluindo os ativos do Executivo, além dos aposentados e pensionistas também dos demais poderes.

TJ-MA rejeita pedido de intervenção no Município de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou pedido de intervenção no Município de São Luís. O referido pedido havia se dado ainda na gestão do ex-prefeito João Castelo sob a justificativa de descumprimento de comando judicial emanado pelo Tribunal de Justiça nos autos do Regime Especial de Pagamento de Precatório nº 21.279/2011, que determinou a regularização do pagamento dos precatórios devidos entre os anos de 2008 e 2012. O pedido sustentava ainda que o Município de São Luís teria deixado, sem motivo de força maior, de efetuar o pagamento dos precatórios relativos àquele período.

Através da Procuradoria Geral do Município, o ente federativo demonstrou que o fato que havia embasado o pedido já havia sido removido, o que tornou prejudicado o exame da Representação para Intervenção Estadual em Município. Além disso, o Município, mesmo após ver que o pedido do impetrante se deu por prejudicado, juntou aos autos Certidão do Setor de Precatórios, o qual atesta sua adimplência junto ao Regime Especial nº 21.279/2011.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça constatou que o Município se encontra inserido e adimplente no Regime Especial de Pagamento de Precatório, desaparecendo, por conseguinte, a causa determinante da representação.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu que não existiria qualquer motivo para que fosse decretada uma intervenção, medida grave e só autorizada diante de determinadas situações, enumeradas em rol taxativo. "O pedido de intervenção se deu na gestão passada. Na atual administração, por determinação do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, o Município de São Luís regularizou a situação dos precatórios, e vem efetuando, mensalmente, os depósitos junto à Coordenação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", afirmou.

Egressos e apenados do sistema prisional serão beneficiados com a Lei do Começar de Novo

As modalidades de abertura de vagas de trabalho para egressos e apenados do sistema prisional do Maranhão, por meio da Lei do Começar de Novo (10.182/2014), foram discutidas pelos membros do Conselho Penitenciário do Maranhão, durante reunião realizada no Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com a lei estadual, promulgada em 22 de dezembro de 2014, as empresas que mantêm contrato de serviços ou fornecimento de materiais com o Poder Executivo devem destinar parte (5%) de suas vagas de emprego aos detentos ou àqueles que já cumpriram pena no sistema penitenciário no âmbito do Estado do Maranhão.

O defensor público estadual Bruno Dixon fez uma apresentação da Lei aos presentes, destacando que, em 2013, de 86 apenados inclusos no mercado de trabalho, somente seis voltaram para o cárcere - índice de 7% de reincidência.

Para o coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (UMF), desembargador Froz Sobrinho, a Lei do Começar de Novo favorece a ressocialização dos presos através da capacitação e do emprego. "O detento cumpre pena e volta ao convívio social, diminuindo o índice de reincidência. A reclusão sem capacitação, estudo e trabalho, contribui para que essas pessoas retornem ao crime mesmo tendo cumprido a pena. Queremos ter o controle dessas vagas e realmente combater a reincidência, que hoje, em âmbito nacional, é de 70%", avaliou.

O presidente do Conselho, Gerson Lelis Costa, também falou sobre os efeitos da lei na conscientização da sociedade quanto à necessidade de reinserção social desse público. "Entrar no mercado de trabalho é algo difícil para qualquer cidadão. Imaginem quando se trata de um interno ou egresso do sistema prisional. Por isso é relevante a discussão e aplicação da lei", concluiu.

Segundo o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior, será feito cadastro de empresas objetivando a concessão do "Selo Começar de Novo", atribuído àquelas que firmarem parceria com o programa ofertando vagas de trabalho aos egressos

De acordo com o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Murilo Andrade, a SEJAP já está acompanhando diretamente a contratação desse público, tanto por empresas terceirizadas como pelo Estado, para atuarem nas próprias unidades prisionais. "A intenção é ter em cada unidade pessoas contratadas para a manutenção daquela área", exemplificou.

Para o juiz da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís (VEP), Fernando Mendonça, o aprimoramento da lei é um grande avanço no Maranhão. "Cabe ao Estado garantir que as empresas que contratam com o poder público coloquem em seus quadros mão de obra formada por egressos ou apenados que cumprem prisão domiciliar ou livramento condicional", completou.

A Secretaria de Trabalho e Economia Solidária também terá a responsabilidade de alimentar o cadastro de vagas.

O secretário adjunto de Assuntos Políticos e Federativos do Maranhão, Valdenilson de Sousa Costa, representando o governo do Estado, disse que a nova lei é uma oportunidade de dividir com a sociedade a responsabilidade que não é apenas alguns setores específicos. "Permite um engajamento do governo do Estado

e a contribui para a inserção social", concluiu.

Também participaram da reunião, a coordenadora do programa Começar de Novo (UMF), Ana Lúcia, representantes do SINE, membros do Conselho Penitenciário, o secretário do Trabalho e Economia Solidária, Julião Amin, advogados, assistentes sociais, psicólogos, dentre outros.

Policiais militares são condenados por tortura e agressão em Imperatriz

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve decisão de primeira instância que condenou quatro policiais militares por atos de improbidade administrativa resultantes de prisão ilegal e torturas físicas praticadas contra dois homens em 2007, em Imperatriz. A informação foi divulgada nessa sexta-feira (3) pela assessoria do órgão.

A sentença é resultado de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA). Segundo o texto da decisão, os quatro policiais terão que pagar multa civil variando entre 10 e 15 vezes a remuneração do cargo. Um deles terá perda dos direitos políticos por cinco anos.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, reafirmou o papel do Ministério Público na defesa de interesses difusos e coletivos, estabelecido pela Constituição Federal, e a aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa para casos de agentes públicos que ferem os princípios da administração.

Segundo o magistrado, a "conduta desarrazoada dos policiais" atentou contra a legalidade e probidade que devem nortear seu papel de servidor público, em especial enquanto policiais, que devem zelar pela segurança. "As testemunhas foram claras quanto às agressões praticadas, sendo que as vítimas sequer resistiram e já foram logo espancadas", observou.

Crime

De acordo com o MP, em setembro de 2007, os policiais teriam cometido várias irregularidades, efetuando a prisão ilegal e torturando dois rapazes com o objetivo de colher informações, cometendo ainda preconceito racial e castigo pessoal. Os militares teriam adentrado uma residência onde uma das vítimas trabalhava como pedreiro. No local, espancaram os jovens com socos e pauladas no peitoral e costas, tratando um deles com xingamentos raciais.

O MP afirma que a prisão dos dois rapazes foi ilegal e abusiva, pois não estavam em situação de flagrante nem possuíam mandado de prisão expedido. Os policiais recorreram da decisão, alegando inexistência de ato de improbidade ou qualquer ilícito penal, pois teriam agido no exercício regular do direito, ressaltando que a prisão de uma das vítimas foi devida, já que ele teria portado arma de fogo no dia anterior.